



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4400/2005
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 09/2005

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 3.555/2000, 3.697/2000, 3.784/2001 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução No 05, de 21/07/95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme termos e condições do presente edital.
- 1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no anexo III, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 3697/2000, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.bb.com.br

DATA: dia 16 do mês de junho do corrente ano.

HORÁRIO: 9:00h

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que estejam sob regime de concordata ou falência;

3.1.1 – Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3. -Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4 - As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 3697/2000.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 3697/2000.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 3697/2000.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 3.697/00.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o parágrafo único, art. 6º do Decreto nº 3.697/00.

5.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 07/06/2005, até às 08:00 horas do dia 15/06/2005, data anterior à abertura da sessão do Pregão, fixada para o dia 16/06/2005 às 9:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o inciso IV, art. 7º, do Decreto nº 3.697/00.

5.5. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6..3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 – No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual estará encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.7 - O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.9 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.10 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10.1 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SETOR DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2005 – PROCESSO Nº 4400/2005

6.11 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.11.1 - O material ofertado deverá atender a todas as especificações, atinente aos itens respectivos, constantes do Anexo III deste edital.

6.12 As propostas de preços deverão ser datilografadas ou digitadas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e deverá conter:

a) número do item, descrição completa dos produtos ofertados, conforme solicitado, marca e quantidade;

b) preços unitários, e totais em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, relativos aos itens cotados já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

c) o prazo de validade dos materiais odontológicos de: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante;

c.1) as empresas deverão cotar apenas produtos que apresentam em sua embalagem o prazo de validade;

d) prazo de fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, a contar a retirada da Ordem de Compra pelo fornecedor, correspondente à quantidade solicitada

e) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.13) As propostas devem vir acompanhadas, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

6.14) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura vierem a ser ofertados mediante lances verbais, já deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.

6.15) A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o TRT, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital. No caso de produto novo, desconhecido no mercado, a licitante deverá acoplar às propostas os prospectos em língua portuguesa comprovando as especificações técnicas do produto.

6.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.17 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta ou prazo de fornecimento, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, nos item 6.12, alíneas “d” e “e”, respectivamente. E para as propostas que omitirem o prazo de validade dos materiais odontológicos relacionados nos lotes licitados, fica estabelecido o prazo contido no item 6.12. “c” deste edital. Em tais circunstâncias, não ocorrerá desclassificação do licitante. .1.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

a) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

f) registro comercial, no caso de empresa individual;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

k) planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

l) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao(a) pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8.1 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.*

8.3 Os documentos exigidos para a habilitação técnica são os seguintes:

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) atesto de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, com o objeto da presente licitação;

c) autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu art. 2º e com base da Lei nº 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.

c.1) não serão aceitas autorizações de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa;

d) licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

d.1) caso a reavaliação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de reavaliação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme disposto no art.22 do Decreto nº 74.170/74.

8.4 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débito do INSS que terá validade por 90 dias, conforme Decreto 4729/2003;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias.

8.5.2 Os documentos exigidos no item 8.1 – alíneas “b”, “c” e “d” terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

8.6 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um).

b.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.0 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1) Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante e-mail ou fax dirigido ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Aquisições deste Regional, .

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 3.697/2000, art. 7º, inciso XIX.

9.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Aquisições deste Regional.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso não provido pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es), nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.555/2000 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante e vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item, 12.2 é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da lei n/ 8.666/93.

13.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

13.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e uma melhor adequação ao mercado.

13.3.1 Não ocorrendo a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Assim, serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ; e convocar os de mais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.0 FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento dos itens cujos preços serão registrados através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra** (OC) por mês.

14.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) número de ordem anual;
- d) valor;
- e) garantia contratual, se for o caso.

14.2. A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

14.3 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

14.4 Os itens em questão deverão ser entregues acompanhadas de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição, n.º da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

14.5 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

14.6 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, faça a devida substituição, sem ônus para o TRT, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

14.7 A empresa Contratada deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem

14.8 Todos os lotes fornecidos deverão ser acompanhados por laudo de controle de qualidade do próprio fornecedor.

14.9 A Contratada compromete-se a retirar, em devolução, os materiais que estejam vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados e impróprios para consumo.

14.10 As empresas deverão informar em cada embalagem, o número do lote, a data de validade e o princípio ativo (no caso de substâncias químicas).

15.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Ordem de Compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.0 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

16.1 O recebimento do objeto desta licitação será confiado a um servidor, lotado no Serviço de Material e Patrimônio (Setor de Almoxarifado), Av. Artur Jucá, 170, Centro Maceió/AL, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as especificações;

a1) quanto ao fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao solicitado, a remessa será devolvida à Contratada para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, faça a devida substituição, sem ônus para o Contratante.

b) definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a verificação da quantidade e/ou qualidade e conseqüente aceitação do CNTRATANTE. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

17.0 DA VIGÊNCIA

17.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

18.0 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho Apreciação de Causas Trabalhistas nº 02.061.0571.4256.0001 e Natureza da Despesa nº 339030.(material de consumo)

19.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O Gestor do Contrato será a Chefe do Setor Odontológico. Nas ausências desta, responderá seu substituto legal ou outro servidor por ela indicado. A executora do contrato terá as seguintes atribuições:

a) – solicitar à Administração, a aplicação das penalidades, por descumprimento de cláusula editalícia;

b) – comunicar ao representante da Contratada sobre o descumprimento de cláusula editalícia;

c) - atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente para autorizar o pagamento.

20.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

20.1 Compete ao órgão gerenciador:

a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

20.2 Compete ao órgão participante:

- a) efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- c) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

21.2 Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa a ser estabelecida neste edital licitatório.

21.3 Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

21.4 Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

22.0 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.2 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004

22.2.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

22.3 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

22.4 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas alíneas” b”,” c “e “d” e “e” do subitem 22.1 implicará na sua devolução à Empresa

Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

23.0 DAS PENALIDADES

23.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a)- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b)- MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d) – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e)- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f) Demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

23.2 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3- Se devido à inexecução total ou parcial do objeto do edital o TRT necessitar adquirir o produto no mercado, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

24.0 DA LIBERAÇÃO DO CONTRATADO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e após negociações frustradas para sua recomposição, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanções, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;** e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.2 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

25.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no § único do art. 59 da citada lei.

25.3 A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

25.4 O licitante fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

25.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, no Setor de Aquisições, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 703, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

25.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000, 3697/2000 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

25.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

25.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

25.9 Integram este edital: anexo I - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo II - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo III – Modelo de proposta; anexo IV – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 02 de Junho de 2005.

Luís Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

**Processo n 4400/2005
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 09/2005**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório n° 4400/2005, Pregão Eletrônico n° 09/2005 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

**Processo nº 4400/2005
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 09/2005**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 4400/2005

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2005

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº 4400/2005
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2005

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2005, Processo nº 4400/2005, que tem por objeto a aquisição de material odontológico, de acordo com as seguintes descrições:

LOTE I

Item	Especificações	Marca	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Broca esférica baixa rotação carbide nº 02 – caixa c/ 06		24u		
02	Broca esférica baixa rotação carbide nº 03 – caixa c/ 06		24u		
03	Broca esférica baixa rotação carbide nº 04 – caixa c/ 06		24u		
04	Broca esférica baixa rotação carbide nº 05 – caixa c/ 06		24u		
05	Broca esférica baixa rotação carbide nº 06 – caixa c/ 06		24u		
06	Broca para acabamento RC nº 1190F		24 un		
07	Broca para acabamento RC nº 1190FF		24 un		
08	Broca para acabamento RC nº 2135F		24 un		
09	Broca para acabamento RC nº 2135FF		24 un		
10	Broca para acabamento RC nº 3118F		24 un		
11	Broca para acabamento RC nº 3138FF		24 un		
12	Broca haste curta nº 1302 – p/odontopediatria		24 un		
13	Broca haste curta nº 1342 – p/odontopediatria		24 un		
14	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1011 – caixa c/06		12un		
15	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1012 – caixa c/06		12un		
16	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1013 – caixa c/06		12un		
17	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1014 – caixa c/06		12un		
18	Broca esférica alta rotação carbide nº 1011 – caixa c/06		12un		
19	Broca esférica alta rotação carbide nº 1012 – caixa c/06		12un		
20	Broca esférica alta rotação carbide nº 1013 – caixa c/06		12un		
21	Broca esférica alta rotação carbide nº 1014 – caixa c/06		12un		

22	Broca esférica alta rotação carbide nº 1015 – caixa c/06		12un		
23	Broca cilíndrica alta rotação CARBIDE, similar à nº 56(ponta arredondada)		24 un		
24	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 04		06 un		
25	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 06		06 un		
26	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 08		06 un		
27	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 701		06 un		
28	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 702		06 un		
29	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 703		06 un		
				TOTAL	

2.

LOTE II

Item	Especificações	Marca	quantida de	Preço R(\$)	
				Unitário	Total
01	Kit de resina composta para dentes posteriores micro-híbrida fotopolimerizável com partículas de zircônio – tipo Z 250 – kit c/ cores básicas MÍNIMO DE 9G		05 un		
02	Kit de resina micro-particulada fotopolimerizável para dentes anteriores – kit c/ cores básicas		01un		
03	Kit de resina composta condensável para dentes posteriores, componente da matriz orgânica BIS-GMA e BIS-EMA mínimo de 9g(3M ou VIGODENT)		03u		
04	Kit de resina “Flow” fotopolimerizável – kit c/ cores básicas		01 u		
				TOTAL	

LOTE III

Item	Especificações	Quant a ser adquirida	Preço R(\$)	
			Unitário	Total
01	Caixa c/ 50 máscaras descartáveis com elástico (camada tripla)	46un		
02	Sugador descartável (pacote c/ 50)	46un		
03	Álcool a 70% 1 litro	12un		
04	Capa descartável p/ seringa tríplice (pacote c/ 100 unidades acoplável em consultório DABI)	24un		
05	Caixa de luva descartável – tipo anti-alérgica para procedimento – pequena (50 pares)	60 un		
06	Galão de Glutaraldeído c/ 05 litros-ativação para 14 dias	36 UND		
07	Água Oxigenada- litro	03 UND		
08	Agente de União one-step para	05 UND		

	resina composta – tipo single bond			
09	Pacote Algodão Hidrófilo 500g	05 UND		
10	Revelador 1 litro	06 UND		
11	Fixador 1 litro	06 UND		
12	Purevac – tubo c/ o1 litro	24 UND		
13	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador	03 UND		
14	Óculos protetor incolor	24 UND		
				TOTAL

Lote IV

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
1.	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond	03 un		
2.	Anestésico tópico aromático	12 un		
3.	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm	24 un		
4.	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm	24 un		
5.	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada-flexível)	12 un		
6.	Selante p/ restauração (tipo PROTECT IT)	03 un		
7.	Seringa com gel de ácido fosfórico a 37% (para ataque ácido)	24 un		
8.	Cartela de Papel Carbono para articulação – GRANULAÇÃO FINA	36 un		
9.	Hipoclorito de sódio a 1%- litro	03 un		
10.	Caixa de anestésico á base de mepivacaína a 2% c/vaso constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES)	05 un		
11.	Hidróxido de Cálcio (PA) – radiopaco	02 un		
12.	Dical - pasta/pasta- radiopaco	02 un		
13.	Galão- 01 litro- de solução anti-séptica bucal, a base de clorexidina a 0,12% OU triclosan)	05 un		
14.	Calcador p/ amálgama pequeno - ponta reta	10 un		
15.	Tira de Poliéster	03 un		
16.	Cunha de Madeira Colorida- Anatômica-caixa c/100	06 un		
17.	Fio de Sutura de algodão 3-0- caixa	01 un		
18.	Fio de Sutura de algodão 4-0- caixa	01 un		
19.	Sabonete Liquido anti-séptico aromatizado pH neutro – c/ hidratante- 500ml	03 un		
20.	Pacote de Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana- com 120 unidades	02 un		
21.	Lamina para Bisturi nº 11- caixa 100 unidades	03 un		
		Total R\$		

Lote V

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
1.	Litro de Detergente desincrostante Enzimático para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica- sem corante ou perfume.	24 un		
2.	Sugador descartável para sangue	05 un		
3.	Alicate Ortodôntico INOXIDABLE	01 un		
4.	Fio retrator gengival n° “ 0 “	02 un		
5.	Fio retrator gengival n° “1”	02 un		
6.	Avental Plumbífero para paciente- ADULTO	01 un		
7.	Resina provisória tipo FERMIT OU BIOPLIC	01 un		
8.	Espátula anti-aderente- metálica para resina composta- pontas douradas	10 un		
9.	Cimento de Fosfato de Zinco- PÓ	02 un		
10.	Cimento de Fosfato de Zinco- LÍQUIDO	02 un		
11.	Fio dental – 25 m	240 un		
12.	Pincel tipo “pelo de Marta” n° 01	12 un		
13.	Espelho para cabo n° 05- reposição	60 un		
14.	Carpule clínica - com refluxo	10 un		
15.	Caixa de Dessensibilizador dentinário 1 unidade	01 un		
16.	Pacote de Película para R-x Periapical 150 unidades	01 un		
17.	Pote Dappen de Vidro	05 un		
18.	Brunidor para amálgama duplo- tipo ponta de chama, SEM BATENTE	05 un		
19.	Pinça clínica	15 un		
20.	Hollemback	10 un		
21.	Explorador clínico	15 un		
22.	Porta dical	15 un		
23.	Tergencial	05 un		
24.	Flúor tópico -01 minuto – NEUTRO	05 un		
25.	Pinça porta grampo – INOXIDÁVEL	05 un		
26.	Caixa clínica para broca – sem divisória (06x03x03)	05 un		
27.	Avental plástico para paciente	60 un		
28.	Pacote de gaze estéril 10 unid	960 un		
29.	Afastador de minesota	05 un		
30.	Descolador de Molt	05 un		
31.	Cimento Cirúrgico –pasta/ pasta (base + catalisador)	01 un		
32.	Pontas Enhance- caixa c/ 07 unidade	12 un		
33.	Porta Matriz de toflemare	05 un		
		Total R\$		

Lote VI

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Kit de matrizes para dentes posteriores - tipo Palodent (aro + matrizes recortadas)	05 und		

Lote VII

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Kit de Resina Composta de nanopátulas para restaurações em dentes posteriores e anteriores- RESINA COM NANO-TECNOLOGIA	01 und		

Processo nº 4400/2005
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2005
ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS
ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. De Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não

Processo nº 4400/2005
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2005

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2005

Aos XX dias do mês de XX de 200x, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JUIZ (qualificação), são registrados os preços para o eventual fornecimento de material odontológico, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o TRT 19 e a(s) empresa(s), qualificação, representada por (qualificação),- de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2005.

1. O prazo de entrega do(s) material(is) será de até 20(vinte) dias da data do recebimento da nota de empenho.

2. O objeto deste certame deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado e Controle de Estoque situado à Rua Arthur Jucá, 171, Centro Maceió – AL. ou nos endereços das instituições federais que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A(s) empresa(s) obriga(m)-se a fornecer na forma do Edital 09/2005 os lotes abaixo discriminados:

LOTE I

Item	Especificações	Marca	quantida de	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Broca esférica baixa rotação carbide nº 02 – caixa c/ 06		24u		
02	Broca esférica baixa rotação carbide nº 03 – caixa c/ 06		24u		
03	Broca esférica baixa rotação carbide nº 04 – caixa c/ 06		24u		
04	Broca esférica baixa rotação carbide nº 05 – caixa c/ 06		24u		
05	Broca esférica baixa rotação carbide nº 06 – caixa c/ 06		24u		
06	Broca para acabamento RC nº 1190F		24 un		
07	Broca para acabamento RC nº 1190FF		24 un		
08	Broca para acabamento RC nº 2135F		24 un		
09	Broca para acabamento RC nº 2135FF		24 un		
10	Broca para acabamento RC nº 3118F		24 un		
11	Broca para acabamento RC nº 3138FF		24 un		
12	Broca haste curta nº 1302 – p/odontopediatria		24 un		
13	Broca haste curta nº 1342 – p/odontopediatria		24 un		
14	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1011 – caixa c/06		12un		
15	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1012 – caixa c/06		12un		

16	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1013 – caixa c/06		12un		
17	Broca esférica alta rotação diamantada nº 1014 – caixa c/06		12un		
18	Broca esférica alta rotação carbide nº 1011 – caixa c/06		12un		
19	Broca esférica alta rotação carbide nº 1012 – caixa c/06		12un		
20	Broca esférica alta rotação carbide nº 1013 – caixa c/06		12un		
21	Broca esférica alta rotação carbide nº 1014 – caixa c/06		12un		
22	Broca esférica alta rotação carbide nº 1015 – caixa c/06		12un		
23	Broca cilíndrica alta rotação CARBIDE, similar à nº 56(ponta arredondada)		24 un		
24	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 04		06 un		
25	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 06		06 un		
26	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 08		06 un		
27	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 701		06 un		
28	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 702		06 un		
29	Broca cirúrgica esférica alta rotação nº 703		06 un		
				TOTAL	

Lote II

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
1.	Kit de Resina Composta para dentes posteriores <u>micro-híbrida</u> fotopolimerizável com partículas de zircônio- tipo Z 250 - kit c/ cores básicas – mínimo de 9g	05 un		
2.	Kit de resina <u>micro-particulada</u> fotopolimerizável p/ dentes anteriores cores básicas	01 un		
3.	Kit de Resina Composta Condensável- para dentes posteriores- componente da matriz orgânica bis-gma e bis-ema(mínimo de 9g 3M ou VIGODENT)	03 un		
4.	Kit Resina “Flow” fotopolimerizável –cores básicas	01 un		
		Total R\$		

Lote III

Item	Especificações	Quant a ser adquirida	Preço R(\$)	
			Unitário	Total
01	Caixa c/ 50 máscaras descartáveis com elástico (camada tripla)	46un		
02	Sugador descartável (pacote c/ 50)	46un		
03	Álcool a 70% líquido	12un		
04	Capa descartável p/ seringa tríplice (pacote c/ 100 unidades acoplável em consultório DABI	24un		
05	Caixa de luva descartável – tipo anti-alérgica para	60 un		

	procedimento – pequena (50 pares) powder free microtextura antiderrapante			
06	Galão de Glutaraldeído c/ 05 litros- ativação para 14 dias	36 un		
07	Água Oxigenada- litro	03 un		
08	Agente de União one-step para resina composta – tipo single bond	05 un		
09	Pacote Algodão Hidrófilo 500g	05 un		
10	Revelador 1 litro	06 un		
11	Fixador 1 litro	06 un		
12	Purevac – tubo c/ o1 litro	24 un		
13	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador	03 un		
14	Óculos protetor incolor	24 un		
			TOTAL	

Lote IV

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond	03 un		
02	Anestésico tópico aromático	12 un		
03	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm	24 un		
04	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm	24 un		
05	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada-flexível)	12 un		
06	Selante p/ restauração (tipo PROTECT IT)	03 un		
07	Seringa com gel de ácido fosfórico a 37% (para ataque ácido)	24 un		
08	Cartela de Papel Carbono para articulação – GRANULAÇÃO FINA	36 un		
09	Hipoclorito de sódio a 1%- litro	03 un		
10	Caixa de anestésico á base de mepivacaína a 2% c/vaso constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES)	05 un		
11	Hidróxido de Cálcio (PA) – radiopaco	02 un		
12	Dical - pasta/pasta- radiopaco	02 un		
13	Galão- 01 litro- de solução anti-séptica bucal, a base de clorexidina a 0,12% OU triclosan)	05 un		
14	Calcador p/ amálgama pequeno - ponta reta	10 un		
15	Tira de Poliéster	03 un		
16	Cunha de Madeira Colorida- Anatômica-caixa c/100	06 un		
17	Fio de Sutura de algodão 3-0- caixa	01 un		
18	Fio de Sutura de algodão 4-0- caixa	01 un		
19	Sabonete Liquido anti-séptico aromatizado pH neutro – c/ hidratante- 500ml	03 un		
20	Pacote de Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana- com 120 unidades	02 un		
21	Lamina para Bisturi nº 11- caixa 100 unidades	03 un		
		Total R\$		

Lote V

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Litro de Detergente desincrostante Enzimático para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica- sem corante ou perfume.	24 un		
02	Sugador descartável para sangue	05 un		
03	Alicate Ortodôntico INOXIDABLE	01 un		
04	Fio retrator gengival nº “0”	02 un		
05	Fio retrator gengival nº “1”	02 un		
06	Avental Plumbífero para paciente- ADULTO	01 un		
07	Resina provisória tipo FERMIT OU BIOPLIC	01 un		
08	Espátula anti-aderente- metálica para resina composta- pontas douradas	10 un		
09	Cimento de Fosfato de Zinco- PÓ	02 un		
10	Cimento de Fosfato de Zinco- LÍQUIDO	02 un		
11	Fio dental – 25 m	240 un		
12	Pincel tipo “pelo de Marta” nº 01	12 un		
13	Espelho para cabo nº 05- reposição	60 un		
14	Carpule clínica - com refluxo	10 un		
15	Caixa de Dessensibilizador dentinário 1 unidade	01 un		
16	Pacote de Película para R-x Periapical 150 unidades	01 un		
17	Pote Dappen de Vidro	05 un		
18	Brunidor para amálgama duplo- tipo ponta de chama, SEM BATENTE	05 un		
19	Pinça clínica	15 un		
20	Hollemback	10 un		
21	Explorador clínico	15 un		
22	Porta dical	15 un		
23	Tergental	05 un		
24	Flúor tópico -01 minuto – NEUTRO	05 un		
25	Pinça porta grampo – INOXIDÁVEL	05 un		
26	Caixa clínica para broca – sem divisória (06x03x03)	05 un		
27	Avental plástico para paciente	60 un		
28	Pacote de gaze estéril 10 unid	960 un		
29	Afastador de minesota	05 un		
30	Descolador de Molt	05 un		
31	Cimento Cirúrgico –pasta/ pasta (base + catalisador)	01 un		
32	Pontas Enhance- caixa c/ 07 unidade	12 un		
33	Porta Matriz de toflemare	05 un		
		Total R\$		

Lote VI

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Kit de matrizes para dentes posteriores - tipo Palodent (aro + matrizes recortadas)	05 und		

Lote VII

Item	Descrição Apresentação / composição	Quantidade a ser adquirida	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Kit de Resina Composta de nanopátulas para restaurações em dentes posteriores e anteriores- RESINA COM NANO-TECNOLOGIA	01 und		

Maceió – Al, XX de XXXX de 200X.

Qualificação da autoridade
Competente do TRT 19ª Região

Qualificação do representante
da empresa vencedora